



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E PREÇO / HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO -

PRC 011/2025

Processo de Dispensa de Licitação n.º 011/2025.

Tendo em vista decisão anterior proferida nos autos do presente processo administrativo, que determinou a eliminação da empresa VDR BORDADOS DE MARÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.777.965/0001-58, em razão de apresentar proposta com objeto diverso do especificado no termo de referência para o LOTE 2, e considerando que não houve apresentação de recurso administrativo ou contestação por parte da referida empresa no prazo legal estabelecido no artigo 165, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, faz-se necessária a análise e contratação da melhor proposta remanescente dentre as empresas habilitadas no certame.

Prosseguindo com a análise, e considerando os documentos constantes nos autos, destacando-se a regularidade do procedimento conforme Parecer Jurídico; Declaração de Disponibilidade de Recursos Orçamentários; pedidos de cotações; certidões de regularidade fiscal nas esferas municipal, estadual e federal dos participantes; ata da sessão de registro e análise das propostas; **ADJUDICO** a contratação do objeto especificado no despacho inaugural, sob o critério menor preço global, em favor da empresa **FÁBRICA DAS BANDEIRAS INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.884.221/0001-20, pelo valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) referente ao LOTE 2.

O pagamento será realizado em parcela única, após a prestação do serviço, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, por meio de boleto, transferência



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

bancária, cheque ou PIX, e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

Deste modo, ACOLHO, HOMOLOGO E RATIFICO o presente Processo de Dispensa de Licitação, determinando a comunicação do resultado da adjudicação a todos os interessados que participaram do certame, conforme estabelecido no Aviso de Dispensa de Licitação n.º 011/2025.

Fica assegurado aos interessados o direito de interpor recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da comunicação do resultado, nos termos do artigo 165, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 e conforme previsto no Aviso de Dispensa de Licitação.

Eventualmente interpostos recursos administrativos, os autos do processo serão remetidos ao Departamento Jurídico desta Câmara Municipal para análise técnico-jurídica e emissão de parecer fundamentado acerca das razões recursais apresentadas, sendo posteriormente devolvidos ao Ordenador de Despesas para decisão definitiva quanto ao acolhimento ou rejeição dos recursos.

Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, ou havendo recursos, após a decisão definitiva que os rejeite, proceder-se-á à elaboração do termo de contrato com a adjudicatária, determinando-se o recolhimento das respectivas assinaturas para formalização da avença contratual.

Por fim, quanto ao LOTE 1, referente aos mastros para bandeiras, verifico que os valores apresentados por todas as empresas proponentes encontram-se substancialmente acima da média de mercado, fator este agravado pela circunstância de que todos os fornecedores são oriundos de outros estados da federação, distantes geograficamente do município de Guiricema/MG, o que impacta significativamente nos custos de transporte, logística e execução do objeto, comprometendo a economicidade e eficiência da contratação.



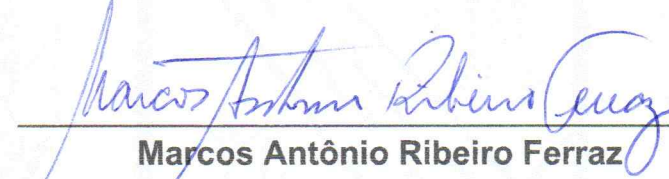
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, em observância aos princípios constitucionais da economicidade e eficiência que norteiam a atividade administrativa, **DETERMINO** ao Departamento de Compras e Contabilidade desta Casa Legislativa que proceda à nova consulta ao mercado para o LOTE 1, priorizando fornecedores da região de Guiricema/MG e municípios circunvizinhos, com o objetivo de obter propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Publique-se e cumpra-se.

Guiricema, 19 de setembro de 2025.



Marcos Antônio Ribeiro Ferraz
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema

Declaro para os devidos fins que o(a) Presente
Honologação ficou afixado no mural
desta casa no período de 19/09/25
a _____

DAS